



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.799, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :

da lei nº 1.493/2001

Janaúba

08/05/25
[assinatura]

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM O REMANEJAMENTO DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 167 INCISO VI DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.757, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI 2.238 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento orçamentário necessário em conformidade com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de ajustar a estrutura do orçamento vigente, em virtude das alterações trazidas pela reestruturação administrativa de acordo com a Lei 2.238 de 17 de novembro de 2017, sendo:

De:

03 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
23.691.0029.1018 – Imobilizações da Casa do Empreendedor

03 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
23.691.0029.2032 – Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor

Para:

07 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

23.691.0029.1018 – Imobilizações da Casa do Empreendedor
07 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
23.691.0029.2032 – Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demais alterações necessárias para compatibilização do Instrumento de Planejamento composto pela PPA, LDO e LOA.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 08 de maio de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 040/2025

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação